

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**LEI Nº 332 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**INSTITUI A DENOMINAÇÃO DE “RUA CAIO SILVA DE BRITO” EM VIA LOCALIZADA NO DISTRITO DE ESTACADA, NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Caio Silva De Brito”, a via pública situada no Distrito de Estacada, neste Município, situada nas coordenadas, com início em S 6°45'12" W 35°20'39", conforme dados técnicos constantes nos registros da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** A via pública mencionada no art. 1º se encontra implantada em terreno com elevação aproximada de 120,56 (cento e vinte vírgula cinquenta e seis) metros acima do nível do mar.

**Parágrafo único.** As informações técnicas deverão integrar o Cadastro Oficial de Logradouros do Município.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura promover a atualização do sistema de endereçamento urbano, confeccionar e instalar as placas de identificação da via, bem como adotar todas as demais providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito de Curral de Cima – PB, em 13 de fevereiro de 2026.**

**Adjimir Souza da Silva**  
**Prefeito**